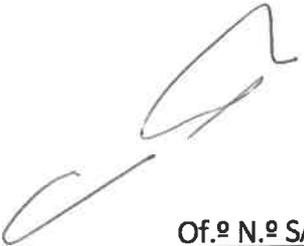


Exmo. Senhor  
Dr. Augusto Santos Silva  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

E-mail: gabpar@ar.parlamento.pt

Lisboa, 14 de março de 2023



Of.º N.º SAI-ERC/2023/2034

(WeTransfer)

V.º Ref.º

N.º Ref.º

EDOC/2023/2780

**Assunto:** Relatório da atividade da Entidade Reguladora para a Comunicação Social  
(outubro a dezembro de 2022)

Exmo. Senhor Presidente,

*Excelência,*

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º dos Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, adotados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, impende sobre a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social, a obrigação de manter a Assembleia da República informada sobre as suas deliberações e atividades.

O Conselho Regulador da ERC cumpre esse dever com o envio da presente coletânea respeitante ao último trimestre de 2022.

- **26 de dezembro:** A ERC publicou o Relatório de avaliação da observância do princípio do pluralismo político nos serviços de programas televisivos do serviço público de televisão, RTP1, RTP2 e RTP3, e dos operadores privados SIC, TVI e CMTV, na programação emitida durante 2021. Este Relatório visa observar a equitativa e equilibrada expressão das várias correntes de pensamento político e foi adotado pelo Conselho Regulador da ERC, em reunião ordinária do dia 14 de dezembro de

2022. Foi enviado à Assembleia da República e aos serviços de programas analisados, no sentido de os sensibilizar para os resultados apurados.

- **20 de dezembro:** A ERC participou na conferência *online* “Novo Panorama dos Media: Desafios e Regulação”, organizada pelo Centro Europeu de Direito Constitucional da Fundação Themistokles e Dimitris Tsatsos e que teve como propósito debater e partilhar experiências entre diferentes reguladores dos *media* de países da Europa do Sul sobre o novo contexto mediático marcado pela digitalização e pelo surgimento de um novo quadro regulatório para o digital no espaço da União Europeia, designadamente com a entrada em vigor do Regulamento dos Serviços Digitais, e o debate em torno da proposta de Regulamento Europeu sobre Liberdade dos Meios de Comunicação Social.

No quadro deste encontro, a ERC fez apresentações nos painéis “O papel chave da literacia mediática na consciência dos públicos sobre a desinformação/imprecisões”, por Eulália Pereira, do Departamento de Análise de Media, e “Vídeos a Pedido e Plataformas de Partilha de Vídeos: os novos desafios de regulação de conteúdos, e termos e condições”, por Joana Duarte, do Departamento de Supervisão. Na conferência intervieram ainda representantes das entidades reguladoras da Bulgária, Grécia, Macedónia do Norte e Sérvia.

- **19 de dezembro:** A ERC publicou um anúncio a dar nota que pretende arrendar, para sua sede, um imóvel localizado na área de Lisboa, por um período nunca inferior a 10 anos, que reúna características adequadas à sua atividade, nomeadamente uma área útil superior a 2.000 m<sup>2</sup> e lugares de estacionamento. A data limite que foi definida, para receção de propostas, foi o dia 29 de dezembro de 2022.
- **6 de dezembro:** O Conselho Regulador foi ouvido, na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto para apresentação dos Relatórios sobre as atividades de regulação de 2020 e 2021 e dos Relatórios de Atividades e Contas referentes a esses exercícios.
- **1 de dezembro:** A ERC esteve representada pelo Vogal João Pedro Figueiredo e pelo Chefe de Gabinete, Paulo Barreto na 18.ª reunião plenária do Grupo dos Reguladores Europeus do Audiovisual (ERGA), que decorreu em formato híbrido (presencial e por

via digital). No âmbito deste encontro foi eleito o Conselho do ERGA para o ano 2023 e adotados, por unanimidade, os seguintes documentos: Relatório sobre a implementação do artigo 28.º da Diretiva Serviços de Media Audiovisuais: abordagens nacionais para a transposição e medidas das plataformas de partilha de vídeos; Relatório exploratório sobre como os sistemas algorítmicos de recomendação poderão assegurar a proeminência apropriada dos serviços de media audiovisuais de interesse geral (artigo 7.ºa) assim como das obras europeias (artigo 13.º(1)); Relatório sobre como identificar/localizar vloggers e regular as suas comunicações comerciais; Relatório sobre a implementação do Memorando de Entendimento do ERGA, em 2022, e registo dos detalhes sobre os regimes financeiros nacionais e o Relatório sobre o panorama das competências e garantias de independência das entidades reguladoras nacionais.

- **25 de novembro:** A ERC participou no “II Fórum Portugal contra a Violência: combate à violência contra as mulheres e a violência de género”, integrada no segmento “O papel dos órgãos de comunicação social na prevenção e combate à violência doméstica”. A partir do seu estudo “Representações da Violência Doméstica nos Telejornais de Horário Nobre” e das recomendações na Diretiva 2019/1 - sobre a cobertura informativa de situações de violência doméstica, a ERC defendeu a promoção de ações no terreno para aplicar nas redações as Boas Práticas preconizadas, envolvendo grupos de jornalistas e organizações do setor, como fazem outras entidades internacionais.
- **25 de novembro:** A ERC publicou um Relatório que descreve o modo como os noticiários televisivos de horário nobre da RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV cobriram jornalisticamente as eleições legislativas de 2022, no período da campanha eleitoral (16 a 28 de janeiro de 2022) e, em paralelo, o tipo de presença que as diferentes candidaturas tiveram nos programas de entrevista e debate da RTP3, SIC Notícias e TVI24/CNN Portugal, durante as fases de pré-campanha e de campanha eleitoral. O objetivo da análise foi aferir o acesso das candidaturas aos noticiários televisivos pela avaliação da presença dos seus representantes, e eventuais desequilíbrios de pluralismo político-partidário, de acordo com a Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, no

período da sua vigência (artigo 3.º). Além do registo das presenças, a ERC considerou também o enfoque temático e o destaque através dos quais estes órgãos de comunicação social cobriram a campanha.

- **17 de novembro:** A ERC recebeu uma comitiva da Korea Communications Standards Commission (KCSC), a instituição sul-coreana responsável pela regulação das comunicações, incluindo cinema, televisão, rádio e internet. O tema central do encontro foi o combate à circulação de conteúdos de natureza sexual na internet.

O encontro resultou de um pedido formulado pelo KCSC ao Conselho Regulador da ERC e decorreu no quadro do protocolo de cooperação celebrado, em 2017, entre ambas as instituições. Refira-se que a KCSC tem entre as suas atribuições promover uma cultura de comunicações seguras e responsáveis na internet e nesse sentido tem vindo a promover um conjunto de encontros/parcerias com instituições estrangeiras e feito propostas de foro legislativo com vista a combater os crimes sexuais na internet.

A comitiva da KCSC foi constituída por Eun-hee Choi, Yong-bae Lee e Soyoung Park, oriundos das áreas “Digital Sex Crime Information Review Bureau” e “Non-proliferation Division”. Em representação da ERC estiveram os Vogais, Fátima Resende e João Pedro Figueiredo, o Chefe de Gabinete, Paulo Barreto, e as Diretoras do Departamento de Análise de Media e Departamento de Supervisão, Tânia de Moraes Soares e Celeste Grácio.

- **17 de novembro:** A ERC divulgou publicamente o seu Relatório de Regulação relativo ao ano 2021. Recorde-se que os Estatutos da Entidade determinam que compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de atividades da Entidade, elaborar anualmente um relatório sobre a sua atividade de regulação e supervisão e remetê-lo à Assembleia da República, para discussão, precedida de audição.
- **9 de novembro:** O Conselho Consultivo da ERC, que é composto por representantes de entidades públicas e privadas com interesses relevantes no setor da comunicação social, esteve reunido na sede da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA), em Lisboa, para partilha de informações gerais sobre a atividade do

regulador e audição de uma palestra conduzida pelo Juiz Conselheiro Cunha Rodrigues sobre “As Novas Dimensões do Mundo Vivido”.

- **4 de novembro:** O Conselho Regulador tornou público que adotou três deliberações relacionadas com a utilização de imagens falsas em notícias sobre a Guerra na Ucrânia nos serviços de programas RTP1, SIC, SIC Notícias e CNN Portugal.

Tendo em conta as respetivas conclusões, e num contexto de proliferação de informação não verificada, o Conselho Regulador alertou os órgãos de comunicação social noticiosos para a necessidade de reforçarem as suas boas práticas jornalísticas e assumirem perante o seu público os erros cometidos, posicionando-se como portos seguros onde se encontra informação de qualidade.

O Conselho Regulador lembrou ainda que aprovou uma Diretiva para a cobertura informativa televisiva de guerras e conflitos armados (DIRETIVA/2022/1), na qual dirige recomendações a todos os órgãos de comunicação social, em especial aos serviços de programas televisivos, relativas à cobertura informativa de guerras e conflitos armados.

- **28 de outubro:** A ERC anunciou que se associou ao projeto internacional “Desafio de Educação para os Media”, promovido pelo programa educativo mSchools, que pretende identificar, nas zonas geográficas da Argentina, Catalunha, Colômbia, México, Perú e Portugal, as seis melhores experiências de educação para os media, implementadas desde janeiro de 2019, e dirigidas a alunos dos 6 aos 18 anos. O propósito será depois replicá-las em estabelecimentos de ensino de contextos territoriais distintos.

As experiências devem potenciar a integração de tecnologia com objetivos da literacia dos media e da informação e devem estimular a aprendizagem em torno de pelo menos um de três eixos temáticos: Educação para o consumo crítico da informação; cidadania digital ativa e responsável; identidade digital e segurança na internet. Note-se que esses eixos convocam questões implicadas na atividade regulatória dos media, como sejam a deteção e combate à desinformação, a liberdade de expressão e de informação, os direitos e responsabilidades digitais e

nomeadamente o direito à privacidade. E por isso, em cada território, caberá ao respetivo regulador do audiovisual fazer a identificação e seleção das experiências.

Na tarefa de identificação das melhores experiências de educação para os media, em Portugal, a ERC contará com a colaboração da Direção-Geral de Educação e a Rede de Bibliotecas Escolares. O envolvimento da ERC neste projeto ocorre no âmbito do grupo de literacia mediática da Plataforma de Reguladores do Audiovisual de Iberoamerica e enquadra-se na missão da Entidade de contribuir para a promoção de iniciativas que permitam o desenvolvimento da educação para os media e de melhores níveis de literacia mediática.

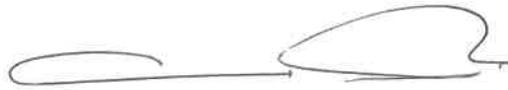
- **21 de outubro:** A ERC publicou a análise que conduziu ao comportamento dos serviços de programas de radiodifusão sonora de cobertura de âmbito nacional, regional e local, no cumprimento das quotas de difusão de música portuguesa previstas na Lei da Rádio, em 2021. Esta análise incidiu sobre os serviços de programas que estão ativos e inscritos na plataforma “Portal das Rádios” da ERC e considerou uma amostra mensal de 130 serviços de programas de cobertura local, cuja comunicação de dados é regular, bem como a monitorização mensal do serviço de âmbito regional de cobertura sul (M80) e dos cinco serviços de âmbito nacional (Antena 1, Antena 3, Rádio Comercial, Rádio Renascença e RFM).
- **12 a 14 de outubro:** A ERC esteve presente na 56.ª reunião plenária da Plataforma Europeia de Autoridades Reguladoras (EPRA), que decorreu em Antália, na Turquia, organizada pelo Conselho Superior de Rádio e Televisão daquele país.

Ao longo de três dias, 150 delegações, representantes de 45 entidades reguladoras nacionais, reuniram-se com observadores permanentes e especialistas dos media. A agenda centrou-se nos desafios da regulação do audiovisual na região da Europa. O principal debate girou em torno dos progressos dos Países-Membros na implementação do quadro legislativo às plataformas digitais: a transposição da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual, o antecipar da aplicação dos Regulamentos para a Liberdade dos Media na Europa e dos Serviços Digitais, a partir de meados de 2023, bem como da monitorização das premissas impostas pelo Código de Conduta sobre Desinformação Reforçado pelos seus subscritores.

No trimestre em apreciação, o Conselho Regulador aprovou 97 deliberações, que se encontram enumeradas, em anexo, e serão remetidas por via eletrónica (via *wetransfer*) aos serviços da Assembleia da República, e 76 informações relativas a procedimentos officiosos de análise e fiscalização.

Com os melhores cumprimentos, *de toda a consideração e respeito.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR,



*Sebastião Póvoas*

